



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 160/2022.

Ramilândia, de 23 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1423/2022 e 1424/2022.

Sendo que o projeto de lei nº 1423/2022 trata de alteração de projetos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.

O projeto de lei nº 1424/2022 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para suplementação de dotações orçamentarias da Câmara Municipal.

Respeitosamente,

**Edson dos Santos**

CPF: 102.759.978-80

*Edson dos Santos*  
Prefeito Municipal

**EDSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Mayara Bellon*  
Mayara K Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência  
CPF 061 938 869-23

**RECEBIDO**

23 Set. 2022

9:44h



# *Prefeitura Municipal de Ramilândia*

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.*

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei nº 1424/2022 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) trata de suplementação de dotação orçamentaria do Legislativo Municipal para aquisição de veículo e serviços de Pessoa Jurídica.

Respeitosamente,

**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
Prefeito Municipal

**EDSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1423/2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1347/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 1346/21 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 e Lei 1347/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2022, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

<b>ÓRGÃO:</b>	01.00 - Camara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.01 - Legislativo Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	2 - Processos Legislativos				
<b>FUNÇÃO:</b>	01 - Legislativa				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031 - Ação Legislativa				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
1.007 - Mobiliário e Veículo para a Camara Municipal	P	Bem	Un	01	127.500,00
2.001 - Atividades Legislativas	A	Serviço	Un	01	17.500,00

**Art. 2º**- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	01.00 - Camara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.01 - Legislativo Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	2 - Processos Legislativos				
<b>FUNÇÃO:</b>	01 - Legislativa				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031 - Ação Legislativa				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
1.112 - Reforma e Manutenção de Predios Publicos	P	Bem	Un	01	4.000,00
2.001 - Atividades Legislativas	A	Serviço	Um	01	141.000,00



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 23 de setembro de 2022.

**Edson dos Santos**

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

**EDSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal